

LEI Nº 2.021, de 27 de Abril de 2006.

**DETERMINA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA
O TERRENO SITUADO ENTRE OS BAIRROS
BRUMADINHO E JARDIM DAS ROSAS.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada área de expansão urbana o terreno de 22,41 Ha, situado entre o Bairro Brumadinho e Jardim das Rosas, que tem as seguintes confrontações: do vértice 01 ao 30 confrontando com o Bairro Brumadinho, do vértice 30 ao 38 confrontando com o Bairro Jardim das Rosas, do vértice 38 ao 40 confrontando com área remanescente, do vértice 40 ao 60 confrontando com espólio de Modesto Xisto Lucindo e Francisco Maria dos Santos, do vértice 60 ao 84 confrontando com Geraldo Ferreira Fagundes, Joaquim José Ferreira, José Ferreira Fagundes, Luzia Angelina Ferreira Cota e Maria Conceição Aparecida, do vértice 84 ao 01 confrontando com o Bairro Brumadinho.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 27 de Abril de 2006.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal